



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 929/2005

Abre crédito especial para a compra de consultório dentário

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), com a finalidade de adquirir um consultório dentário para o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, visando o atendimento das famílias do município.

Art. 2º - Os recursos serão provenientes do PROGRAMA SAÚDE BUCAL(PSB) .

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte dotação:

Dotação: 020403 103011053 – Programa de Atendimento Básico na Saúde

Aquisição de Equipamentos Permanentes – PAB

449052 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 10.000,00

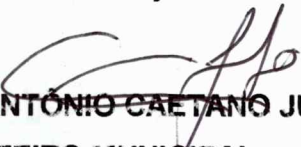
Art. 4º - Como recurso fica anulada a dotação do Orçamento-Programa conforme discriminações:

Dotação: 020403 103011053 2.012 – Manutenção do Atendimento Básico na Saúde

339048 -- Outros auxílios financeiros pessoas físicas - R\$10.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 30 de Março de 2005.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia ___/___/___ às ___H, ___H, ___H.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA